



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO AJAXJUD - FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF 10.269.029/0001-27**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 06 dias do mês de maio de 2024 às 11h, em primeira convocação, virtualmente, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 100% das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretário: Thiago Fonseca Batista

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) as demonstrações financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas; (2) autorização para a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Com a abstenção dos cotistas titulares das cotas subordinadas mezanino, os Cotistas, representando 100% (cem por cento) das cotas subordinadas júnior emitidas em circulação decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

1) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas.

2) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida



Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE

Presidente

THIAGO FONSECA BATISTA

Secretário

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(ADMINISTRADORA)